

Art. 2º A redistribuição do referido cargo dependerá da redistribuição, para este Tribunal, de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei n.º 8.868, de 14/04/1994, ocupado pelo servidor FRANCISCO AUGUSTO CARVALHO CRUZ pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; bem como da redistribuição, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei n.º 12.427, de 17/06/2011, ocupado pela servidora PATRÍCIA RIBEIRO LAMOUNIER MOURA pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região.

Art. 3º O servidor FRANCISCO AUGUSTO CARVALHO CRUZ terá até 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, contados a partir da publicação, com fulcro no artigo 18, da Lei n.º 8.112/90, e no § 1.º, do art. 10, da Resolução TSE n.º 23.563/2018. Deverá retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo até o último dia útil do período de trânsito concedido, conforme § 4.º, do art. 10, da Resolução TSE n.º 23.563/2018.

Art. 4º Não será devida qualquer indenização decorrente do deslocamento do servidor FRANCISCO AUGUSTO CARVALHO CRUZ, nos termos do disposto no art. 36, § 2.º, da Resolução TSE n.º 23.563/2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO FERREIRA

PORTRARIA Nº 939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 15634/2019, resolve

Art. 1º Dispensar da função comissionada os servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da data da publicação:

ELERSON GALIOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente III da 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

LICIANE PRISCILA GELENSKI OLANYK, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente V da 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5.

Art. 2º Designar para o exercício da função comissionada os seguintes servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir da mesma data:

LICIANE PRISCILA GELENSKI OLANYK, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente III da 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-3.

ELERSON GALIOTTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente V da 2.ª Zona Eleitoral de Curitiba, FC-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTRARIA Nº 895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, de Emanuelle Abraão Maia Maciel, nos termos da Portaria TRE/PI nº 1283/2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 161, de 20 de agosto de 2012, Seção 02, página 53, ocorrência que se enquadra na hipótese descrita no inciso I do artigo 27 da Resolução TSE nº 23.563/2018; e

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0601717-61.2018.6.18.0000, em razão do Pedido de Providências nº 23/2016 - CORREGEDORIA GERAL ELEITORAL, que determina a adoção das medidas necessárias à efetivação das redistribuições obrigatórias pendentes; resolve:

Art. 1º Redistribuir, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para o Quadro Permanente de Pessoal do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA, o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987, vaga nº 57, cuja vacância decorre de aposentadoria concedida à servidora Ana Zélia Teixeira da Silva, por meio da Portaria TRE/PI nº 630/2018, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 03 de julho de 2018, Seção 02, página 40, recebendo, por reciprocidade, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do TRE/PA, ocupado pelo servidor ANTÔNIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTRARIA Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício da presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE nº 5366/2019, resolve:

Art. 1º Redistribuir, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c a Resolução TSE nº 23.563, de 12/04/2018, e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Nível Médio, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor ANTÔNIO ÉDER FERREIRA LIMA, para o Quadro deste Tribunal, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, ocupado pelo servidor LUIS CLÁUDIO BEZERRA RODRIGUES e a redistribuição para o Quadro do TRE-MG do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa ocupado pelo servidor CLÉLIO DILSON LEMOS DE CARVALHO JÚNIOR no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUIZ RICARDO TINOCO DE GOES
Presidente em exercício



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A Desembargadora Marilene Bonzanini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Luiz Cláudio Costa, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/2004.

Art. 2º Declarar vago, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei nº. 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe C, Padrão 13, criado pela Lei nº. 10.842/2004, do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. MARILENE BONZANINI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 501, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante do Protocolo SEI nº 2019.0.000041380-1, resolve:

Art. 1º Redistribuir para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei nº 11.202/05, ocupado pelo servidor RICARDO DE SOUZA, matrícula nº 00706205, recebendo em contrapartida o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução TSE nº 23.563/2018.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº 985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando os elementos contidos no Processo n.º SEI 0000054-79.2015.6.22.8000, resolve:

Redistribuir, com fulcro no art. 28, da Res. TSE n.º 22.660/2007 e 27, II, da Res. TSE n.º 23.563/2018, o cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade - Programação de Sistemas, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei n.º 8.868/94, ocupado pela servidora CLÁUDIA REGINA DAMASCENO LUCIANO, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade - Programação de Sistemas, criado pela Lei n.º 11.202/05, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. SANSÃO SALDANHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTRARIA Nº 180, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC nº. 7.847, de 12.12.2011), considerando o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990, e no art. 24 da Resolução TSE nº. 23.563, de 12.04.2018; e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SGP nº. 26.607/2019, resolve:

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, o cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº. 11.202/2005, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, ocupado pela servidora ALEXANDRA DE LIMA BOSSARDI, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor RONALDO SERGIO MARTINS VALOTTA, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Deixar de conceder período de trânsito ao servidor RONALDO SERGIO MARTINS VALOTTA, nos termos da parte final do art. 33 da Resolução TSE nº. 23.563/2018, uma vez que o servidor já se encontra em exercício na localidade de destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), sem prejuízo da sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Des. CID JOSÉ GOULART JÚNIOR

PORTRARIA Nº 181, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC nº. 7.847, de 12.12.2011), considerando o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990, e no art. 24 da Resolução TSE nº. 23.563, de 12.04.2018; e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SGP nº. 15.397/2019, resolve:

Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, criado pela Lei nº. 6.082/1974, vago em decorrência da aposentadoria do servidor Jairo Soldatelli de Almeida, conforme a Portaria P nº. 9/2019, publicada em 21.01.2019 no Diário Oficial da União (DOU), em reciprocidade com o cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor RICARDO DE SOUZA, do quadro de pessoal daquele Regional.

Parágrafo único. O cargo efetivo vago a que se refere o caput decorre de aposentadoria não enquadrada na exceção prevista no art. 10, § 10, inciso IV, da Portaria TSE nº. 671/2017, alterada pelas Portarias TSE nº. 574/2018, nº. 1.091/2018 e nº. 383/2019.

Art. 2º Deixar de conceder período de trânsito ao servidor RICARDO DE SOUZA, nos termos da parte final do art. 33 da Resolução TSE nº. 23.563/2018, uma vez que o servidor já se encontra em exercício na localidade de destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU, sem prejuízo da sua publicação no Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (BITRESC).

Des. CID JOSÉ GOULART JÚNIOR

PORTRARIA Nº 182, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESC nº. 7.847, de 12.12.2011), considerando o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11.12.1990, e no art. 24 da Resolução TSE nº. 23.563, de 12.04.2018; e